

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 045/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 478ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 10 de março de 2022,

RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância nº 001/2022, do Processo Administrativo 001/2022, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de fevereiro de 2022, tendo-se em vista a necessidade de produção de todos os elementos imprescindíveis à conclusão da sindicância investigativa como a oitiva e/ou consulta de todas as pessoas que possam contribuir para elucidar o fato e recebimento de outros elementos comprobatórios.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2022.

**PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO
NASSER**

JULIA HORTA

**CONSELHEIRO PRESIDENTE
SECRETÁRIA**

CONSELHEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 30/03/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho De Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 30/03/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0512995** e o código CRC **61D89E6C**.

Referência: Processo nº 570500170.000009/2022-96

SEI nº 0512995